Data da Publicação: 03/06/2026 **Edição do Diário:** Edição Nº 2165 **Identificador do Ato:** #08917

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO N°0 15/2026

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO N°0 15/2026

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DEODÁPOLIS E JESUS & JESUS EXAMES DE IMAGEM LTDA.

Objeto: O presente Termo tem por objeto o credenciamento de pessoa jurídica para Credenciamento para a contratação de pessoas jurídicas especializadas para a prestação de serviços de Diagnósticos por imagem (Ultrassonografia e Tomografia), conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: O valor a ser pago ao final de cada mês encontra-se devidamente garantido nos respectivos empenhos, contudo o credenciado receberá mensalmente o importe respectivo ao número de procedimentos realizados, considerando-se o valor prescrito na tabela anexa ao edital.

ITEM EM VALOR UNITÁRIO

Item Descrição dos Serviços Unidade Valor Unitário

01 Prestação de serviços de diagnóstico por imagem, abdômen superior, abdômen inferior, aparelho urinário, bolsa escrotal, fígado e vias biliares, mamas, obstétrica, parede abdominal, partes moles, pélvica, transvaginal, próstata, rins e vias urinárias e tireoide. A prestação dos serviços deverá garantir a qualidade técnica dos exames, com emissão de laudos médicos conclusivos, claros, legíveis e assinados, entregues dentro do prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde. Os

exames deverão ser realizados por médicos devidamente habilitados, com registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM).

UN 134,25

02 Prestação de serviços de diagnóstico por imagem, na modalidade ultrassonografia de abdômen total. A prestação dos serviços deverá garantir a qualidade técnica dos exames, com emissão de laudos médicos conclusivos, claros, legíveis e assinados, entregues dentro do prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde. Os exames deverão ser realizados por médicos devidamente habilitados, com registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM).

UN 137,10

03 Prestação de serviços de diagnóstico por imagem, ultrassonografia doppler venoso/arterial (carótidas, MMII E MMSS). A prestação dos serviços deverá garantir a qualidade técnica dos exames, com emissão de laudos médicos conclusivos, claros, legíveis e assinados, entregues dentro do prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde. Os exames deverão ser realizados por médicos devidamente habilitados, com registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM), utilizando equipamentos próprios e adequados, em perfeito estado de funcionamento.

UM 229,53

04 Prestação de serviços de diagnóstico por imagem, Ultrassonografia Morfológica. A prestação dos serviços deverá